

EXLUA
COMPT
DOCUMENTO FISCAL DE R\$ INDICADO NESTE
VANTE Nº. TIPO:

cielo

MASTERCARD

DEBITO A VISTA

*****0045 - POS-79336444
VIA CLIENTE - CNPJ: 27.216.869/0001-24
SLAVIERO EMPREE. HOT
CURITIBA PR
DOC=132916 15/08/17 08:18 ONL-C
VENDA A DEBITO
VALOR: 423,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota	1332
Data e Hora de Emissão	15/08/2017 08:00:00
Código de Verificação	EI4T860T

RPS nº. 2008, emitido em 15/08/2017, conversão em 15/08/2017

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: SLAVIERO EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA
CPF / CNPJ: 27.216.869/0001-24 **Inscrição Municipal:** 09 01 0764472-8
Endereço: R.SENADOR ALENCAR GUIMARÃES, 000050 - BAIRRO: CENTRO **Tel.:** 41 - 30171011
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** garante.controladoria@slavierohotels.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: NELSON PADOVANI
CPF / CNPJ: 025.246.519-91 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: PRACA DOS TRES PODERES, 0 - COMPLEMENTO: . - CEP: 70160900
Município: Brasília **UF:** DF **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

RESERVA 35626410 // UH 608 // CHECKIN 14/08/2017 // CHECKOUT 15/08/2017 // DIARIA R\$180,00 // ISS R\$9,00 // RESTAURANTE R\$ 228,00 // FRIGOBAR R\$6,00 // PAGAMENTO MASTERCARD DEBITO R\$423,00

Valor Líquido da Nota Fiscal - R\$423,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$423,00

Código da Atividade

09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
423,00	0,00	5,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do ISS desta NFS-e, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.